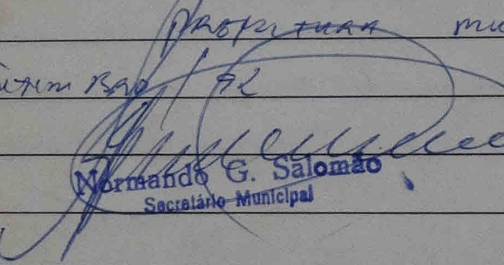
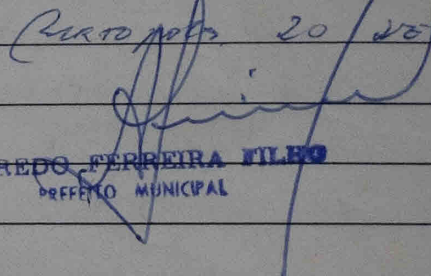


DA ATERACIÃO DA RECEITA, 5% CAI 4003 NOVO SUPAI-
MUNTO E REFORMULADO OS PROJETOS CONSTANTES DESTA
LEI

PARA O FIM DE AS IMPORTANÇAS CORRESPONDENTES
DOS EXERCÍCIOS 1994/1995, ESTIMADOS A PARO DE
1992, SEM COALIGADOS MONETARIAMENTE POR OCASIÃO
DA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANUAIS ORÇAMENTÁRIOS
DOS ANUAIS EXERCÍCIOS:

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A
PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1993, REVOCADAS
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

PROPOSTA MUNICIPAL DE 20 DE
SETEMBRO DE 92

Normando G. Salomão
Secretário Municipal

ALFREDO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei 377/1992

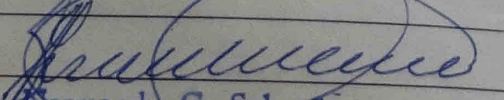

De 10 de agosto de 1992

Doa casa e contém outras providências:

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais, autoriza

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a doar uma casa residencial, aos menores, mission Jardim conta, Daiana Jardim conta, e Ricardo Jardim conta. casa situada à Rua Governador Valadares, s/nº.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bertópolis, 10 de agosto de 1992.


Normando G. Salomão
Secretário Municipal

ALFREDO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL